

Processo Seletivo	Requisição de Proposta (RFP)
Nº	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO.
022/2024	

Trindade-GO, 28 de agosto de 2024

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	28/08/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	30/08/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	03/09/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/)



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Envio das propostas técnica e comercial e documentação	10/09/2024 Até 18hs	Data/Hora limite para envio
--	--------------------------------	-----------------------------

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://hospital-hetrin.org.br/wp-content/uploads/2022/12/REGULAMENTO-COMPRAS-H-COMPLETO.pdf>



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	7
8. PRERROGATIVAS DO IMED	9
9. ESCOPO	10
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	10
11. PROPOSTAS.....	11
11.1 Proposta Técnica.....	11
11.2 Documentos de Habilitação.....	12
11.3 Proposta Comercial.....	12
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I.....	15
ANEXO II.....	19
ANEXO III.....	21



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 200, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrativa em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de 01 (um) arco cirúrgico**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **037/2019** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp.hetrin@imed.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CRONOGRAMA. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>), acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;

- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO **(24/08/2027)**.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Contrato de Gestão seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede**;

- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP; e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;

b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;

c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e

d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para o **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

DONATO LUIZ

PERILLO:0669036080

6

Assinado de forma

digital por DONATO LUIZ

PERILLO:06690360806

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN):**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ARCO CIRÚRGICO

Definição:

Equipamento de raio X tipo arco C, com emissão de radiações ionizantes do tipo Raio X, capacitado para Radiografia e Fluoroscopia, composto por Arco-C montado sobre rodízios, Gerador de Raio X, Tubo de Raio X, Colimador, Unidade de comando, Detector digital de imagens e Sistema de TV com suporte móvel.

Característica de construção:

- Arco cirúrgico móvel para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, urologia e neurologia (coluna);
- Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático (Não serão aceitos equipamentos bivolt selecionáveis);
- Peso do equipamento máximo de 360 kg;
- Arco com fluoroscopia contínua, pulsada e radiografia digital;
- Com movimento vertical motorizado igual ou maior a 45 cm, movimento orbital de no mínimo 140° ou superior, angulação total de pelo menos 360° ou superior, distância

da fonte ao detector de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70 cm;

- Com Detector de imagem de, no mínimo, 20x20cm, com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 1300x1300. Equipamento deve possuir 03 campos selecionáveis de colimação ou maior;

- Monitor de 26 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou 02 monitores com no mínimo 17 polegadas cada e 1280X1024 pixels;

- Colimador em formato Íris motorizado ou por lâminas retas motorizados;

- Trolley móvel independente para suporte em caso de dois monitores e periféricos computacionais;

- Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação;

- Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 55 kHU ou maior;

- Fluoroscopia contínua e pulsada com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 4 mA ou maior, subtração digital em tempo real, Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior;

- Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 15 mil imagens;

- Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação;

- Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist.

Acessórios:

- Carro para Transporte dos monitores;
- Cabo de aterramento com comprimento de no mínimo 5 metros;
- Cobertura têxtil em duas partes, esterilizáveis, para o intensificador de imagem;
- 05 (cinco) presilhas para a fixação da cobertura esterilizável;
- Armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K;
- Fantoma;
- Gravador CD/DVD;
- Vídeo printer;
- Software para processamento de imagem;
- Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação.

Exigências Técnicas ou Normativas:

- Apresentar documentos comprobatórios da existência de registro ativo na ANVISA, para o referido objeto e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- Entregar no local determinado pelo comprador;
- Instalar no local determinado pelo comprador;
- Treinar operacionalmente o setor responsável pelo recebimento e gestão do objeto;
- Treinar operacionalmente as equipes envolvidas no uso do objeto.

Garantia:

- Conceder garantia, de no mínimo **12 (doze) meses**, a partir da data de instalação e treinamento, sem limite de utilização do item, observando-se que durante o período da garantia, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Apresentar empresa especializada com serviço de assistência técnica e/ou vendas de peças e materiais próprios ao objeto adquirido que atenda no Estado de Goiás e que forneça assistência dentro e fora do prazo de garantia.

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais, respeitado o limite da vigência do Contrato de Gestão (24/08/2027).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço unitário.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 022/2024** para a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Qtde	Valor
Arco Cirúrgico	01	R\$
VALOR TOTAL		R\$

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº

Endereço:

(ii) Contratada:

Nome:

CNPJ/MF nº

Endereço:

B) OBJETO:

C) PRAZO DE ENTREGA: () dias contados da assinatura do Contrato.

D) LOCAL DE ENTREGA: ()

E) PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R\$ ().

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: 10% (dez por cento) do preço total do Contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada problema de qualidade do Equipamento, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente a multa será reaplicada;

G.2: de 1% (um por cento) do preço total do Contrato por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o **CONTRATANTE**:

- Nome:

- Telefone:

- E-mail:

2) Para a **CONTRATADA**:

- Nome:

- Telefone:

- E-mail:

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Técnica;

(c) Anexo III – Proposta Comercial.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no item **A** do **QUADRO RESUMO**,

Considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital [REDACTED], tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº [REDACTED] – SES / GO);

têm, entre si, justo e avençado **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a venda pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos equipamentos descritos no **Item B** do **QUADRO RESUMO** (doravante simplesmente “Equipamentos”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital de **Xxxxxxxxxxx**, a, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **xx/xxxxx** – SES / GO).

1.1.1 – Estão incluídos no preço dos Equipamentos os serviços de instalação e, quando necessário, montagem, bem como o treinamento da equipe indicada pela **CONTRATANTE** sobre sua operação e conservação, que deverá ser ministrado em data e horário acordado entre as Partes, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos Equipamentos. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a repetição do treinamento em outras datas e horários acordados entre as Partes, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.2. – A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.3. - O **CONTRATANTE**, no ato de recebimento dos Equipamentos e de seus acessórios, ao verificar a existência de algum tipo de avaria aparente, poderá recusar os Equipamentos e/ou acessório, na ocorrência desta hipótese, anotando no verso da nota fiscal o motivo da devolução, com assinatura e identificação. A falta de apontamento pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações contratuais e legais, em especial pela qualidade dos Equipamentos ou pela garantia técnica.

1.4. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os anexos mencionados no **Item I** do **QUADRO RESUMO**.

1.4.1. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar e instalar os Equipamentos no local designado no **Item D** do **QUADRO RESUMO** sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**, novo e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com todos os seus acessórios, no prazo previsto no **Item C** do **QUADRO RESUMO**.

2.2. - Caso o **CONTRATANTE** não receba, em todo ou em parte, os Equipamentos dentro do prazo acima estabelecido em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato, deverá comunicar a **CONTRATADA**, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à **CONTRATADA** multa prevista na Cláusula IX deste Contrato.

2.3. - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Equipamentos sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - O recebimento e/ou a aceitação dos Equipamentos pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** quanto a sua entrega nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos Equipamentos, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A entrega dos Equipamentos, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.7 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Equipamentos são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos Equipamentos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Por força deste instrumento, e desde que a **CONTRATADA** cumpra com todas as suas obrigações previstas neste Contrato, com a quantia disponibilizada pela SES/GO a título de investimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total fixo e irrevogável previsto no **Item E** do **QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2 - O pagamento está previsto para até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **CONTRATANTE** da correspondente nota fiscal, condicionado ao aceite dos Equipamentos pela **CONTRATANTE** e à

apresentação dos documentos previstos na cláusula 3.7 abaixo, e desde que a **CONTRATANTE** tenha recebido da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) o valor do investimento correspondente aos Equipamentos.

3.3. - O pagamento será realizado mediante transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, cujos dados encontra-se abaixo:

Dados Bancários: BANCO xxxx / AG.: xxxxxxxxxxxx / C.C.: xxxxxxxx.

3.4. - A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **ITEM A** do **QUADRO RESUMO**.

3.5. – Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

3.6. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos produtos efetivamente entregues, desde que os pagamentos efetuados pela Estado se refiram aos meses em que os produtos foram entregues, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção. Nesta hipótese, o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.8, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.7 – O pagamento está condicionado à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

3.8. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I não será aplicável.

CLÁUSULA IV – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa,

incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

4.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

4.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

4.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

4.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

4.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de

órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

4.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações previstas neste Contrato e seus anexos e na lei:

- a) entregar os Equipamentos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;
- b) entregar os Equipamentos sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo estar incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse ao **CONTRATANTE**;
- c) manter, em estoque, quantidade de Equipamentos necessários à execução do objeto do Contrato;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;
- e) indenizar integralmente todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) substituir, nos termos e prazo fixados neste contrato e em seus anexos, todos os Equipamentos entregues fora das especificações ou defeituosos ou com quaisquer outras irregularidades;
- g) manter, durante toda a vigência do contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;
- h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;
- i) responsabilizar-se-á pelos Equipamentos fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula neste contrato, nos termos previstos neste instrumento; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos Equipamentos, bem como por danos sofridos pelo **CONTRATANTE** e/ou terceiros em razão da inadequação dos Equipamentos. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA TÉCNICA

6.1. - Os Equipamentos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a troca imediata dos Equipamentos que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

6.2. – A **CONTRATADA** garantirá que os Equipamentos fornecidos nos termos do presente contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste contrato.

6.3. – A garantia técnica dos Equipamentos e de suas partes e peças contra defeitos e vícios aparentes, sem prejuízo da garantia legal por vícios ocultos, é de () meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela **CONTRATANTE**. Durante este período, a **CONTRATADA** reparará/e ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

6.4. - Os Equipamentos, partes e/ou peças reparados e/ou substituídos terão seu prazo de garantia renovado por mais 12 (doze) meses, contados de seu reparo ou instalação.

6.5. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Equipamentos, a **CONTRATADA** deverá atender o chamado e, quando necessário, comparecer ao local em que os Equipamentos estiverem instalados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo para reparo e/ou substituição dos Equipamentos não poderá superar 2 (dois) dias úteis.

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não cumpra com a obrigação prevista na cláusula 6.5, acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para realizar a substituição e/ou reparo, obrigando-se a

CONTRATADA a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o reparo efetuado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações de garantia técnica da **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei.

CLÁUSULA VII – DURAÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento terá vigência desde a data de sua assinatura, até a completa execução, pela **CONTRATADA** de todas as suas obrigações contratuais, podendo ser prorrogado, para fins de manutenção dos mesmos após o término do prazo de garantia, até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

7.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

7.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor de uma ordem de compra; ou

f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

7.2.1. – Em caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento pelos Equipamentos efetivamente entregues, e nos termos previstos na Cláusula II, permanecendo as obrigações da garantia da **CONTRATADA** relativas a tais Equipamentos.

7.3. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº ____/____ – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

8.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este contrato.

8.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

8.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

8.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

8.5. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

8.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

8.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na execução do Contrato, a verificação de problemas de qualidade no Equipamento, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, facultará à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula III deste instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e
- b) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na entrega de quaisquer dos Equipamentos será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelo IMED, por força deste ou de outros Contratos entre as Partes, ou outras obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar o Equipamento em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo quaisquer documentos ou ajustes, celebrados, por escrito ou verbalmente, anteriormente a esta data, relativos à matéria objeto desta avença.

10.2. A eventual tolerância, por qualquer das partes, relativamente às condições previstas no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não se constituindo novação de direito.

10.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos à esta venda e compra, sem a anuência expressa da outra parte. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, após o pagamento dos Equipamentos, os mesmos serão transferidos para a propriedade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em atendimento ao que dispõe o Contrato de Gestão, sendo mantidas todas as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a garantia técnica.

10.4. - As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

10.5. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

10.6. - Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

10.7. - O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

10.8. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

10.9 - Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à **CONTRATANTE** e nem tampouco inibirão a **CONTRATADA**, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

10.10. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **Item H** do **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA XI – FORO

11.1. - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

_____, ____ de _____ de 20__.

CONTRATADA:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Testemunhas:

1º _____

2º _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Processo Seletivo 2024	ATA DE JULGAMENTO PROCESSO SELETIVO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO
RFP / Nº 022/2024	

Trindade/GO, 01 de novembro de 2024

AVISO DE RESULTADO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é A Aquisição De 1 (Um) Arco Cirúrgico, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), da Secretaria Municipal de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO), que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa IMX Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 51.577.256/0001-05, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP de nº 022/2024, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$)
1º	IMX Indústria e Comércio Ltda	51.577.256/0001-05	R\$ 343.850,00
2º	Vmi Tecnologias Ltda	02.659.246/0001-03	R\$ 480.000,00
3º	Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda	08.245.855/0001-94	R\$ 668.817,00

PROPONENTE: IMX Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 51.577.256/0001-05.

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

ANDRE
FONSECA
LEME

Assinado de
forma digital
por ANDRE
FONSECA LEME

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Endereço: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO
Cep 75380-000 | Tel: (62) 3110-8735

São José, 10 de setembro de 2024.

CARTA PROPOSTA

A

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS**

PROCESSO SELETIVO N° 022/2024

Entrega da Proposta: 10/09/2024 até às 18h

Dados da empresa:

Razão Social: **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 51.577.256/0001-05- Insc. Est.: 262.438-763.

Endereço: Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antônio – São José/ SC - CEP: 88.104-561.

Telefone: (48) 3251-8800 – ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841

E-mail: licitacao@imexmedical.com.br

Dados do responsável para assinatura de contrato:

Marcus Daniel Fracanela

CPF: 256.256.378-65

RG: 22887689-SSP/SP

Cargo: Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Administrador

Dados Bancários:

Banco Itaú Unibanco S.A

Agência: 7858

Conta Pagamento: 45310-8

Tipo: Conta Corrente

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 022/2024 para a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN);

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 (UN)	ARCO CIRURGICO (anexa descrição detalhada)	Fabricante: LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: IMEX Modelo: UNIQUE CLASS Procedência: BRASIL Registro no Ministério da Saúde: 81655630041	343.850,00	343.850,00

Valor Unitário do Item: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

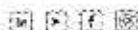
Valor Total do Item: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)



Imex Medical

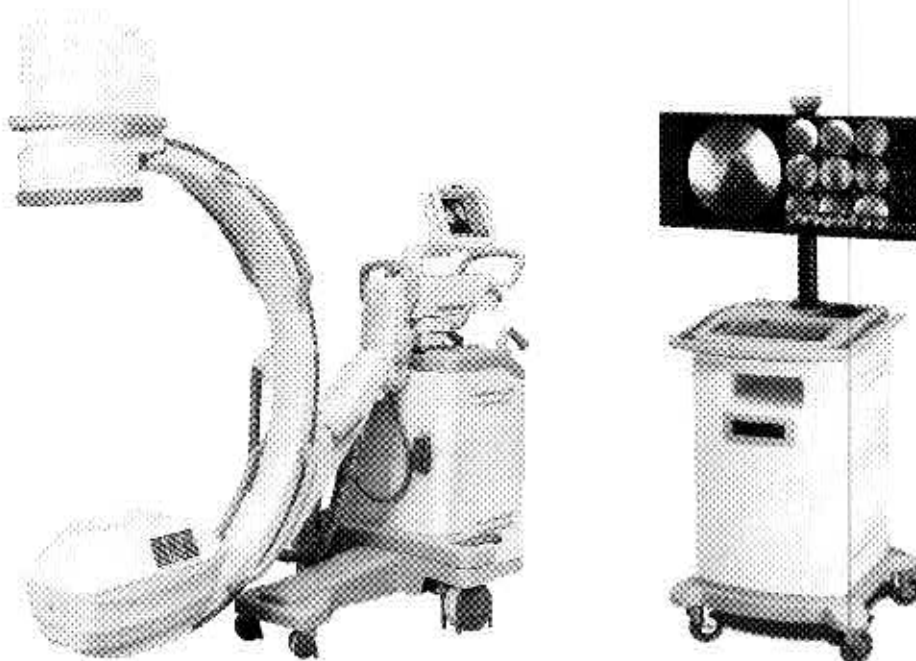
imexmedical.com.br



 1

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 01:

Equipamento Arco Cirúrgico Imex Modelo Unique Class Com Vascular



O raio X digital em C-Arm, Unique Class, possui um intensificador de imagem incrível de 9", alimentado por um gerador de 4,5 kW, com alto padrão de design e surpreendente desempenho. O Unique Class foi projetado para ser amigável ao usuário, onde removemos as funções mais complicadas, adotamos algumas funções essenciais e enriquecemos a estabilidade dos equipamentos médicos. Para aplicações em procedimentos de ortopedia, urologia, gastrointestinais, vascular, trauma, neurocirurgia e cirurgias endovasculares e gerais. Com rodízios para locomoção do equipamento e sistema de freios.

Gerador de Raio-x, de alta frequência:

- HFG Inverter/ 80 kHz
- Potência de 4,5 kW

Tubo de Raio-x

OX/110-0514

- Tubo de raio x com ponto focal duplo de 0.5/1.4mm
- Anodo fixo
- Capacidade máxima de calor do anodo: 70.4 kHU (50 kJ)
- Dissipação máxima de calor do anodo: 600W
- Capacidade de calor do tubo housing: 2,217,600HU
- Possui Cooler de ar

Collimator System

- Collimator Rotation: 180°/15sec



- Colimação filtragem de raio 3,5 mm Al
- Colimação sem emissão de radiação
- Seleção automática de foco
- Colimador Iris e lâminas duplas paralelas
- Visualização e deslocamento dos diafragmas em Iris e de filtros semitransparentes com a LIH, sem emissão de radiação
- Composição: 4 Blade Shutter / 2 Units
- Formato do colimador: Retangular
- Movimento do obturador: Assimétrico
- Rotação do Obturador: 180°
- Velocidade de rotação
(Open-close): 5sec/Curso completo

Rotação: 180°/ 15sec

Valores de Operação

- Fluoroscopia pulsada e alta resolução
kV alcança: 40 – 120 kV
mA alcança: 0.2 – 40 mA
- Modo de radiografia digital

kV alcança: 40 – 120 kV

mA alcança 2.0- 200mA

- Radiografia direta, com ajuste de KV, mA, mAs, tempo e seleção do tamanho de intensificador
- Fluoroscopia pulsada, contínua e manual, com dose reduzida para crianças
- Frames por segundo (1, 2, 4, 8, 15, 30)

Intensificador de imagens

- Triple (9" / 6" / 4.5")
- DQE (IEC) 65%
- Resolução Central 52lp/cm
- Relação de Contraste: 30:1
- Central de TV com rotação

Movimentações

- Espaço livre: 80cm
- Profundidade: 72,5cm
- Movimento longitudinal: 20cm
- Movimento Vertical Motorizado: 50cm
- Movimento Orbital: 150°
- Basculamento Lateral: ±12.5
- Angulação do arco 460°
- Distância foco filme: 100 cm



Carrinho com suporte para o Monitor

Monitor

- 1ea X 34" Color LCD UltraWide
- Brilho 300cd/m²
- Resolução 2,560 X 1,080
- Contrast Ratio 1,000 :1
- Camera CCD – 1.024x1.024
- 12 bits

Recursos

- Intelligent ABC (Automatic Brightness Control) system
- Snapshot mode
- Exibição de imagem ao vivo no painel de operação
- Smart review (Automatic image save)
- Pulso (1, 2, 4, 8, 15, 30)
- Matriz de aquisição de imagens 1.024x1.024
- DNR (Digital Noise Reduction) (redução digital de ruído)
- Detecção de movimento
- Detecção de metais
- Rotação e inversão de imagens e filtros de ruídos
- Filtro para redução de radiação
- Detecção dinâmica de movimentos
- Realce de bordas
- Zoom
- Contraste e brilho de contorno em tempo real
- Retenção da última imagem
- Apresentação simultânea das imagens
- Proteção térmica Bloqueio de disparos
- Preset anatômicos
- Colimador Virtual
- Proteção térmica do tubo de raio-x
- DICOM 3.0 FULL
- Low dose
- Software para aquisição de imagens em modo de rastreamento
- Congelamento de imagem
- Modo DSA (Subtração para vascular)
- Roadmapping
- Cine loop
- Pacote Vascular (Subtração de imagens, angiografia)
- Sistema de luz integrada para projeção da mira (sistema laser)
- Memória com capacidade de armazenamento de 250.000, no tamanho 1K x 1K
- USB para qualquer formato de imagem
- Botão de emergência
- Conexão com rede
- Alimentação elétrica 220 V – 60 Hz



Itens inclusos nesta configuração:

- 10,4" Touch monitor para o usuário (Técnico)
- Pedal Duplo, com botão para salvar imagem
- Gravador de CD/DVD
- Teclado alfanumérico
- Pares de protetores do tubo de raio-x
- Cabo de alimentação com 5 metros de comprimento
- Todos os cabos, conexões, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento do equipamento

Validade da Proposta:

A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

Garantia do Equipamento:

Declaramos que o equipamento ofertado é garantido exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela CONTRATANTE. Durante este período, a CONTRATADA reparará e ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

Instalação:

Declaramos que a instalação do equipamento ofertado é de total responsabilidade do fornecedor.

Treinamento:

Declaramos fornecer treinamento técnico/operacional para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital, sem ônus adicional para o Município.

Manutenção:

Declaramos realizar manutenção corretiva e manutenção preventiva programada, de acordo com o manual do fabricante.

Manual:

Declaramos disponibilizar manual operacional e manual de instalação em português.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.


Representante Legal

Nome: **Marcus Daniel Fracanela**

CPF: **256.256.378-65**

RG: **22887689-SSP/SP**

Cargo: **Diretor Geral**

Marcus Daniel Fracanela

Representante Legal

RG.: **22887689 SSP/SP**

CPF n°: **256.256.378-65**





AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 022/2024** para a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

PROPOSTA COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.862.693/00-45

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA/MG – CEP: 33.240.097

FONE e FAX: (31) 3370-3750 RAMAL 2005

E-MAIL: Joyce.silva@vmimedica.com.br

CONTATO: JOYCE GONÇALVES DA SILVA

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 3398-7. Conta Corrente 33825-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADORA):

NOME: MARCELE PEREIRA VIEGAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CPF: 101.100.426-70

IDENTIDADE: MG 16.725.959 – SSP/MG

TELEFONE: 31-3370-3750

E-MAIL: marcele.viegas@vmimedica.com.br

ENDEREÇO: AV. ABIGAIL PINTO COELHO, N° 600, APTO 104, BAIRRO LAGOA MANSÕES

CEP: 33.236-746

CIDADE: LAGOA SANTA - **UF:** MG

DOCUMENTO DE OUTORGA: PROCURAÇÃO PÚBLICA

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	<p align="center">ARCO CIRÚRGICO</p> <p>MARCA/FABRICANTE: VMI</p> <p>TECNOLOGIAS</p> <p>MODELO: FÊNIX AG</p> <p>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p> <p>REGISTRO ANVISA: 81583780004</p>	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00

**FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS****MODELO: FÊNIX AG****REGISTRO ANVISA: 81583780004****CÓDIGO FINAME: 03902582**

O Arco em C **FÊNIX AG**, incorpora as últimas tecnologias e reflete o Estado da Arte em Arcos Cirúrgicos. Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Segurança, Interatividade, Produtividade e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **FÊNIX AG**, um dos mais completos e modernos equipamentos para operação em blocos cirúrgicos.

Equipamento voltado para realização de procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, sendo capaz de atender:

Cirurgia Ortopédica: Um procedimento cirúrgico ortopédico é uma intervenção médica realizada por um cirurgião ortopédico para tratar condições relacionadas ao sistema musculoesquelético, que inclui ossos, articulações, ligamentos, músculos e tendões.

Cirurgia Geral: A cirurgia geral é uma especialidade médica que trata uma ampla variedade de condições cirúrgicas em pacientes de todas as idades.

Cirurgia Urológica: A cirurgia urológica é uma especialidade médica que se concentra no diagnóstico e tratamento de condições do trato urinário e do sistema reprodutor masculino. Isso inclui órgãos como os rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, testículos e pênis.

Implante de Marcapassos: O implante de marcapasso é um procedimento cirúrgico que envolve a inserção de um dispositivo médico chamado marcapasso cardíaco para controlar e regular os batimentos cardíacos em pacientes com distúrbios do ritmo cardíaco.

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Neurologia (Coluna): Os procedimentos cirúrgicos na área de neurologia, especialmente aqueles relacionados à coluna vertebral, são realizados para tratar uma variedade de condições que afetam o sistema nervoso central e periférico.

Vascular Periférico: O procedimento cirúrgico vascular periférico refere-se a intervenções cirúrgicas realizadas nas artérias e veias fora do coração e da aorta.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple.

Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

Os geradores de raios-X para arcos cirúrgicos são dispositivos essenciais em salas de cirurgia e unidades de radiologia para a produção de raios-X em tempo real durante procedimentos cirúrgicos, sendo o gerador que equipa o Arco Cirúrgico FÊNIX AG capaz de produzir raios-X com energia suficiente para penetrar tecidos e gerar imagens de alta resolução, tanto em modo de fluoroscopia (visualização em tempo real) quanto em modo de radiografia (captura de imagem estática).

DADOS RADIOLÓGICOS

Gerador de Alta Frequência

O gerador de raios-X de alta frequência é um componente essencial em sistemas de raios-X médicos modernos. Ele é responsável por gerar os pulsos de corrente elétrica de alta frequência que são convertidos em raios-X para a produção de imagens radiográficas. Comparado aos geradores de baixa frequência, os geradores de alta frequência oferecem uma série de vantagens significativas.

Características:

Maior Eficiência dos Raios-X Produzidos

Tempo de Exposição Reduzido

Redução de Dose

Flexibilidade de Tensão (kV) e Corrente (mA)

Menor Tamanho / Menor Peso

Operação Silenciosa

Redução de Artefatos

Potência de Operação do Gerador: 8 kW.

Gerador de Alta Frequência em 50 kHz.

Alimentação Elétrica: 220 Vac - 50/60 Hz.

Faixa de kV:

Radiografia Digital: 35 a 125 kV com passos para ajuste de 1 kV;

Fluoroscopia: 35 a 120 kV com passos para ajuste de 1 kV.

Faixa de mA:

Radiografia Digital: 0,67 a 80 mA;

Fluoroscopia: 0,1 A 12,8 mA (Foco Fino) / 0,33 A 57,6 mA (Foco Grosso) / 60 mA para modo Cine

Faixa de mAs:

Radiografia Digital: 0,02 a 150 mAs;

Fluoroscopia: 0,004 a 1,6 mAs.

GERENCIAMENTO DE DOSAGEM

Existem vários modos de exposições possíveis em um Arco Fênix, estes se dispõem em diferentes curvas, cada uma destas conta com uma aplicabilidade e diferentes doses de radiação.

A seleção destas permitem melhor acurácia na formação de imagem buscando a melhor imagem para cada aplicação. A fim de elucidar quais são as essas curvas têm-se a lista de curva de operação

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Radiografia Digital

A radiografia digital em arco cirúrgico é uma técnica avançada de imagem médica que se trata da capacidade de adquirir imagens radiográficas digitais em tempo real durante procedimentos cirúrgicos sem necessidade de qualquer acessório externo, como sistemas CR's ou Detector Digital DR não integrante ao equipamento de forma nativa.

Fluoroscopia Pulsada

A fluoroscopia pulsada é uma técnica de imagem médica que utiliza pulsos intermitentes de radiação ionizante para visualizar em tempo real estruturas e processos internos do corpo humano. É frequentemente usada em procedimentos cirúrgicos, cardíacos, ortopédicos e de intervenção, permitindo aos médicos monitorar e guiar procedimentos em tempo real.

Características:

- Pulsos Intermitentes de Radiação
- Redução da Exposição à Radiação
- Imagens em Tempo Real
- Controle da Dose de Radiação
- Redução da Fadiga Visual
- Redução de Artefatos de Movimento

Fluoroscopia Contínua

A fluoroscopia contínua é uma técnica de imagem médica que envolve a exposição contínua de um paciente a raios-X em tempo real, permitindo a visualização dinâmica de estruturas internas do corpo. Neste procedimento, os raios-X são emitidos de forma constante enquanto um detector de imagens captura e exibe as imagens em tempo real em um monitor.

Características:

- Procedimentos Guiados por Imagem
- Monitoramento Dinâmico
- Avaliação Funcional
- Ajuste de Exposição
- Orientação Cirúrgica

CURVAS

- S1 - Ortopédica / Extremidade (Padrão ou Standard);
- S2 - Ortopédica / Quadril (Padrão ou Standard);
- H1 - Urologia / Abdome (Alto Contraste ou High Contrast);
- H2 - Coluna (Alto Contraste ou High Contrast);
- LD - Modo Baixa Dose (Low Dose);
- I - Iodo;

SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO ARCO C

Movimento Angular do Arco C: $+200^{\circ} / -200^{\circ}$ (400° de movimento total).

Movimento Orbital do Arco C: $+96^{\circ} / -51^{\circ}$ (147° de movimento total).

Movimento Articular do Arco C: $+13^{\circ} / -13^{\circ}$ (26° de movimento total).

Movimento Horizontal: 20 cm.

Movimento Vertical Motorizado: 46 cm

Profundidade de imersão do Arco C: 73 cm.

Distância Detector a Janela do tubo (espaço livre): 86 cm.

Distância do Ponto Focal ao Detector de imagem (SID): 110 cm.

Base móvel sobre rodas com movimentos multidirecionais.

Arco Cirúrgico com Freios Mecânicos para todos os movimentos.

SOFTWARE

COMPATIBILIDADE DICOM 3.0

Lista de trabalho DICOM do HIS/RIS

Armazenamento de imagens através do sistema de rede PACS.

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Suporte DICOM MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP
 Suporte DICOM STORAGE COMMITMENT
 Suporte DICOM PRINT
 Suporte DICOM STORAGE/SEND
 Suporte DICOM WORKLIST
 Suporte DICOM MODALITY WORKLIST MANAGEMENT
 Suporte DICOM BURN
 Suporte DICOM QUERY/RETRIEVE

SAÍDA DE IMAGENS

Armazenamento DICOM
 Impressora DICOM
 Impressora Windows
 Gravação de CD-R com possibilidade de back-up de exames e arquivamento de imagens estáticas ou dinâmicas nos formatos JPEG ou BMP
 Mídia USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos JPEG ou BMP

GERENCIAMENTO DE PACIENTE E EXAME

Cadastro de dados de paciente
 Configuração de exame de emergência
 Obter dados do paciente no banco de dados local ou na lista de trabalho
 Pesquisa detalhada pelo PID ou número de acesso
 Data do estudo, médico de referência
 Indicador de ícone de imagem
 Proteção de dados do paciente
 Edição de dados do paciente
 Criar novo estudo para um paciente cadastrado previamente
 Excluir dados de paciente

AQUISIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL

Modo de Exposição: Radiografia / Fluoroscopia
 Modo de fluoroscopia contínua ou pulsada / Modo de meia dose
 Controle automático de Brilho (ABS)
 Exibição e controle das técnicas de raios X.
 Tempo acumulativo de exposição, alarme para modo de fluoroscopia e reset
 Memória de retenção da última imagem adquirida (LIH)
 Colimação virtual – possibilita o ajuste da colimação na LIH sem emissão de radiação.

PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM TEMPO REAL

Controle de brilho e contraste autoadaptativo.
 Algoritmo de redução de ruído em tempo real.
 Configurações programáveis pelo operador do processamento de imagens para cada procedimento
 Retenção da última imagem fluoroscópica
 Filtros de frequências espaciais para visualização de realce de bordas
 Tabelas densitométricas para realce de contraste
 Intensificação de contraste
 Rotação da imagem, sem radiação
 Inversão e reflexão de imagem
 Visualização positivo/negativo
 Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais
 Zoom, roam
 Auto loop para sequências de fluoroscopia contínua e pulsada
 Possibilidade de congelamento de imagem

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Função de proteção de imagens contra eliminação de gravação
 Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem
 Técnica de ajuste automático de janela
 Barra de visualização geral (8x1) para rápida orientação durante os procedimentos
 Programas com técnicas de emissão de radiação em função dos órgãos examinados.
 Ferramentas de processamento de imagens em tempo real, incluindo:
 Brilho e Contraste.
 Rotação 360º para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação.
 Virar horizontal ou vertical.
 Inversão preto e branco.
 Aprimoramento de bordas.

EXIBIÇÃO DE IMAGENS

Exibição da imagem em tempo real
 Exibição da última imagem
 Exibir automaticamente em modo loop
 Ferramenta de exibição e loop em fluoroscopia
 Salvar Quadro único ou em modo loop
 Salvar última imagem automaticamente

REVISÃO AVANÇADA DE IMAGENS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO

Navegação de imagens ou quadros salvos
 Análise quadro a quadro
 Adicionar marcadores a uma imagem
 Adicionar comentários a uma imagem
 Remover marcadores e comentários
 Medição e calibração
 Recortar uma imagem
 Imagem panorâmica
 Alterar o zoom e roam.
 Girar a imagem em qualquer ângulo
 Ampliação
 Inverter uma imagem
 Ferramenta de processamento avançado Symphony™

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS-X COM ÂNODO GIRATÓRIO

O tubo de raios-X utilizado pela VMI, possui características avançadas e é o componente responsável por gerar os raios-X, uma forma de radiação eletromagnética, que é utilizada para obter imagens do interior do corpo humano ou de outros objetos. Os tubos de raios-X são fundamentais na prática clínica, permitindo a obtenção de imagens que auxiliam no diagnóstico e tratamento de uma ampla variedade de condições médicas. O sistema de resfriamento eficaz, circulação de óleo, foi incorporado no equipamento para auxiliar na dissipação do calor aumentando a capacidade do tubo e do equipamento em realizar longas exposições sem bloqueios de disparos de radiação X.

Características Técnicas:
 Tubo de Raios-X: 130 kV



INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório: 300 KHU (225 kJ).

Dissipação térmica contínua do ânodo: 750 W (60 KHU/Min).

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do tubo: 1.333 KHU (1000 kJ).

Dissipação térmica máxima do tubo: 1300 W (104 KHU/Min).

Ângulo do ânodo: 10°.

Pontos focais com valores nominais: 0,3 mm para foco fino e 0,6 mm para foco grosso.

Potencias focais: foco fino 6 kW e foco grosso 25 kW.

Rotação do anodo: 3.000 RPM.

COLIMADOR

Colimador de controle remoto e filtro semitransparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada.

1 par de aletas tipo fenda: abre/fecha + rotação 360°.

Colimação motorizada em formato de íris.

Seleção motorizada de filtros adicionais, combinados de Alumínio e Cobre.

03 (três) tamanhos de campo selecionáveis: 12x12cm / 16x16cm / 21x21cm

Filtração total sem filtros adicionais: 2,7mmAl

DETECTOR DIGITAL DINÂMICO

O Dynamic Flat Panel (ou Painel Plano Dinâmico ou Detector Digital Dinâmico) se refere a uma tecnologia avançada de imagem utilizada em radiologia, particularmente em fluoroscopia e radiografia.

Fluoroscopia, o Dynamic Flat Panel é um tipo de detector de imagem que substitui os antigos tubos de imagem de intensificação e câmeras de televisão. Ele é capaz de produzir imagens em tempo real de alta resolução durante procedimentos médicos em que é necessária visualização contínua, como em procedimentos cirúrgicos cardíacos, gastrointestinais, neurológicos, ortopédicos e entre outros.

O Dynamic Flat Panel oferece uma resolução de imagem superior em comparação com as tecnologias mais antigas, o que resulta em imagens mais nítidas e detalhadas com vantagens para:

Aquisição em Tempo Real: Permite a visualização contínua em tempo real durante procedimentos, o que é crucial em cirurgias e intervenções guiadas por imagem.

Menor Dose de Radiação: Em alguns casos, a tecnologia Dynamic Flat Panel pode permitir a redução da dose de radiação para o paciente, mantendo a qualidade da imagem.

Maior Sensibilidade e Eficiência de Detecção: Isso significa que é possível obter imagens de alta qualidade com uma exposição menor à radiação.

Ampla Aplicabilidade: Essa tecnologia é utilizada em uma variedade de procedimentos médicos, desde cirurgias



INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

guiadas por imagem até exames diagnósticos avançados em radiologia.

Melhoria na Precisão Diagnóstica: As imagens de alta resolução e a capacidade de visualização em tempo real auxiliam os médicos na realização de diagnósticos precisos e no planejamento de tratamentos.

Facilidade de Integração com Outras Tecnologias: Pode ser integrada a sistemas de imagem e software de análise avançados.

Características Técnicas:

Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e matriz de diodo/TFT ativo de silício amorfo (a-Si).

Área ativa de detecção: 23,6 x 23,6cm para aquisição de imagens.

Resolução de imagem com matriz de até 1536 x 1536 pixels (2,35 Mpixels).

Matriz: 1536X1536 pixels / até 15 FPS

Matriz: 768X768 pixels / até 30 FPS

Tamanho do pixel: 154µm.

Conversor A/D: 16 bits.

Resolução Espacial: 3,2 lp/mm.

DQE: 80%.

MTF: 60%.

TROLLEY E PROCESSAMENTO DE IMAGEM

02 (dois) monitores Grau Médico de 19 polegadas cada:

- 01 (um) monitor para Imagem Congelada;

- 01 (um) monitor para Imagem em Tempo Real.

Tipo de Painel: IPS/LED.

Brilho: 330 cd/m².

Contraste: 1000:1

Resolução: 1280x1024 (1 megapixel) cada.

Ângulo de Visualização: 178°.

Trolley sobre rodas independentes do arco cirúrgico com sistema de frenagem mecânicos.

Acessórios:

FUNÇÃO CARDÍACA AVANÇADA

Para a aplicação de Cardiologia, faz-se a inclusão da curva de aplicação carga para cardiologia.

CD - A curva CD (Cardiologia Digital) em um arco cirúrgico é uma funcionalidade avançada que otimiza a visualização de estruturas cardíacas durante procedimentos cirúrgicos cardíacos e intervenções vasculares. Essa curva é especialmente projetada para melhorar a visualização do sistema cardiovascular;

Funções:

Otimização para Cardiologia e Intervenções Vasculares

Aprimoramento do Contraste

Redução de Artefatos de Imagem

Detecção de Patologias Cardíacas

Apoio à Tomada de Decisão Clínica

Imagens de Alta Resolução

INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

Ajustes Personalizados
 Aprimoramento da Imagem em Tempo Real
 Suporte a Procedimentos Minimamente Invasivos

PACOTE ANÁLISE DE ESTENOSE VASCULAR

A estenose refere-se ao estreitamento ou obstrução de um canal ou passagem natural no corpo. Pode ocorrer em vários sistemas do organismo, como o cardiovascular, o gastrointestinal, o urinário e o respiratório.

Funções:

Calibração do cateter
 Localizador de linha central vascular
 Detecção do contorno ótimo vascular
 Relatório da estenose vascular

REAL-TIME DSA (ANGIOGRAFIA POR SUBTRAÇÃO DIGITAL EM TEMPO REAL)

A angiografia por subtração digital (DSA) é uma técnica de imagem médica utilizada para visualizar os vasos sanguíneos e o fluxo sanguíneo em tempo real. Ela é amplamente empregada em procedimentos diagnósticos e terapêuticos em cardiologia e radiologia intervencionista.

As imagens adquiridas após a injeção de contraste são subtraídas da radiografia inicial (máscara). Isso resulta em uma imagem onde os vasos sanguíneos são destacados e os tecidos circundantes são subtraídos, proporcionando uma visão clara dos vasos. As imagens resultantes da subtração digital são exibidas em tempo real em um monitor, permitindo ao médico acompanhar o fluxo sanguíneo e avaliar a anatomia vascular.

A angiografia por subtração digital também é frequentemente utilizada como guia durante procedimentos terapêuticos, como angioplastia e entre outros.

Funções:

Máscara
 Mudança de pixel (Pixel Pitch)
 Roteiro (Roadmap)
 Landmarking
 Funções de opacificações máximas
 Ferramenta de configuração dos parâmetros DSA
 Parâmetro de contraste DSA
 Parâmetro de compensação de fundo DSA

OBSERVAÇÕES:

Equipamentos ARCO CIRURGICO FÊNIX que possuem o pacote adicional de Pacote Cardíaco Avançado, REal-Time DSA e Pacote de Análise de Estenose Vascular, passam a ter capacidade de realizar procedimentos de alta complexidade, munidos de recursos avançados para



INDÚSTRIA
BRASILEIRA

M É D I C A

auxiliar a equipe médica na realização de cirurgias minimamente invasivas e com maior visibilidade e os procedimentos são:

Cirurgia Geral Complexa: Uma cirurgia geral complexa refere-se a procedimentos cirúrgicos que envolvem uma maior complexidade devido à natureza da condição a ser tratada, à extensão da intervenção ou a fatores associados ao paciente.

Cirurgia Endovascular: A cirurgia endovascular é um procedimento minimamente invasivo realizado para tratar uma variedade de condições vasculares, como aneurismas, estenoses (estreitamento das artérias) e malformações arteriovenosas.

Cirurgia Cardiovascular: A cirurgia cardiovascular é uma especialidade médica que se concentra no tratamento de condições que afetam o sistema circulatório, incluindo o coração e seus vasos, veias e artérias sanguíneas.

Cirurgia Neurovascular: A cirurgia neurovascular é uma especialidade médica que se concentra no tratamento de condições que afetam o sistema nervoso central e o sistema vascular associado. Isso inclui intervenções cirúrgicas para tratar aneurismas cerebrais, malformações arteriovenosas (MAVs), estenoses vasculares e outras condições que afetam os vasos sanguíneos do cérebro e da medula espinhal.

Eletrofisiologia: A eletrofisiologia é uma especialidade da medicina que se concentra no estudo e tratamento de arritmias cardíacas e distúrbios do sistema elétrico do coração. Essa área da medicina utiliza técnicas e procedimentos especializados para diagnosticar e tratar problemas relacionados à condução elétrica do coração.

Gerenciamento de Dor: A cirurgia de gerenciamento da dor, também conhecida como intervenção de dor, é um conjunto de procedimentos cirúrgicos realizados com o objetivo de aliviar ou controlar a dor crônica

IMPRESSORA TÉRMICA EM PRETO E BRANCO

MARCA: SONY

MODELO: UP-X898MD

REGISTRO ANVISA: 80102511103

Uma impressora térmica para arco cirúrgico é um componente essencial em salas de cirurgia e unidades de radiologia para a impressão instantânea de imagens radiológicas, como radiografias e fluoroscopias, diretamente a partir do sistema de imagem.

Método de Impressão Térmica: Utiliza tecnologia térmica para transferir a imagem para o papel térmico. Não requer toner ou tinta.

Rápida Velocidade de Impressão: São projetadas para imprimir imagens rapidamente, o que é crucial em ambientes cirúrgicos onde as informações precisam estar disponíveis em tempo real.



INDÚSTRIA
BRASILEIRA

Alta Qualidade de Imagem: Produz imagens de alta resolução e qualidade, garantindo que os detalhes anatômicos sejam claramente visíveis.

Características Técnicas:

Impressão térmica direta

Resolução 325 dpi

Processamento em 8 bits

Largura do papel 110 mm (Folha A6)

Velocidade de impressão: Aproximadamente 1,9 seg.

Elementos de imagem: Digital: 4096 x 1280 pontos /

Vídeo NTSC: 720 x 504 pontos / Vídeo PAL: 720 x 604 pontos.

CAPAS PROTETORAS (TUBO/DETECTOR)

As capas protetoras esterilizáveis para arco cirúrgico são equipamentos essenciais em ambientes cirúrgicos, especialmente em procedimentos em que o arco cirúrgico estará em proximidade direta com o paciente. Essas capas são projetadas para garantir a esterilidade do equipamento e ajudar a prevenir a contaminação durante o procedimento. As capas são feitas de materiais que podem ser esterilizados, como polipropileno ou outros materiais resistentes a esterilização e possuem presilhas de fixação.

Quantidade: 1 par (tubo/detector) com 5 presilhas de fixação.

FANTOMA PARA FLUOROSCOPIA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)



VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e Vinte) dias a contar de sua apresentação.

GARANTIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela CONTRATANTE.

O período de garantia é total para os itens, incluindo reposição de peças, mão-de obra, deslocamento técnico, frete de transporte de partes ou peças, serviço de instalação.

Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos itens, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou os itens em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento, consoante as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza. O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Lagoa Santa (MG), 03 de setembro de 2024.

MARCELE
PEREIRA
VIEGAS: 101100
42670

Assinado de forma
digital por MARCELE
PEREIRA
VIEGAS: 1011004267
0

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO



Conheça a maior fabricante de equipamentos de raios-X da América Latina.



A VMI se consagrou como uma das maiores indústrias brasileiras, com atuação estratégica no mercado de radiologia e diagnóstico por imagem, sendo pioneira no desenvolvimento de novas tecnologias específicas para tal. Com mais de 30 anos de mercado, a empresa possui atuação sólida no mercado nacional e internacional exportando seus produtos para países da América Latina, Oriente médio, Ásia e América do Norte. No Brasil, a VMI possui uma das maiores redes de representação comercial e técnica garantindo um atendimento rápido, com qualidade e personalizado para seus clientes e parceiros.



15%

de lotamentos destinados para P&D



40.000m²

de parque fabril



1º

Fabricante nacional e desenvolvedor de equipamento com detectores digitais dinâmicos



100%

representação técnica e comercial no Brasil

Lançamentos

Dentre os lançamentos recentes da VMI, os destaques são o **mamógrafo com tomossíntese (DIGIMAMO)**, o **arco cirúrgico (Fênix)** e a **raios-X por telecomando (Apolo DRF)**. Equipamentos com recursos, certificações e tecnologias internacionais e fabricados no Brasil. Todos eles compostos pela mais alta tecnologia que garante diagnóstico preciso e a melhor qualidade de imagem disponível no mercado.

Certificações - ISO, FDA e INMETRO

A VMI Médica possui certificações como ISO, FDA [Internacional] e selos de qualidade INMETRO que norteiam e garantem a qualidade dos processos de fabricação de dispositivos médicos e desenvolvimento de sistemas de gestão da qualidade, para que se estabeleça e mantenha a efetividade dos procedimentos internos e produtos.

Está em nosso DNA

São mais de 35 anos de know-how na fabricação de equipamentos de raios-X, entregando o que há de melhor em radiologia digital e diagnóstico por imagem.

Está em nosso DNA, está em nosso dia a dia.

Dados do Cliente

Nome	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO		
CNPJ	19.324.171/0001-02	I.E.	
AT.	Sra. Karen	Telefone	(11) 94344-0925
Endereço	R ITAPEVA 202	Bairro	BELA VISTA
CEP	01332-000	Cidade	SÃO PAULO
E-mail	rfp@hef.org.br	UF	SP

Identificações

Proposta	7.885	Oport. de Vendas	13.998.984
Consultor	RESOLUTE	Telefone	(62) 99476-7107 - DANIEL ASSIS
Data Emissão	03/09/2024		



FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS
MODELO: FÊNIX AG
REGISTRO ANVISA: 81583780004
CÓDIGO FINAME: 03902582

O Arco em C FÊNIX AG, incorpora as últimas tecnologias e reflete o Estado da Arte em Arcos Cirúrgicos. Desempenho, Alta



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

Resolução de Imagem, Segurança, Interatividade, Produtividade e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **FÊNIX AG**, um dos mais completos e modernos equipamentos para operação em blocos cirúrgicos.

Equipamento voltado para realização de procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, sendo capaz de atender:

Cirurgia Ortopédica: Um procedimento cirúrgico ortopédico é uma intervenção médica realizada por um cirurgião ortopédico para tratar condições relacionadas ao sistema musculoesquelético, que inclui ossos, articulações, ligamentos, músculos e tendões.

Cirurgia Geral: A cirurgia geral é uma especialidade médica que trata uma ampla variedade de condições cirúrgicas em pacientes de todas as idades.

Cirurgia Urológica: A cirurgia urológica é uma especialidade médica que se concentra no diagnóstico e tratamento de condições do trato urinário e do sistema reprodutor masculino. Isso inclui órgãos como os rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, testículos e pênis.

Implante de Marcapassos: O implante de marcapasso é um procedimento cirúrgico que envolve a inserção de um dispositivo médico chamado marcapasso cardíaco para controlar e regular os batimentos cardíacos em pacientes com distúrbios do ritmo cardíaco.

Neurologia (Coluna): Os procedimentos cirúrgicos na área de neurologia, especialmente aqueles relacionados à coluna vertebral, são realizados para tratar uma variedade de condições que afetam o sistema nervoso central e periférico.

Vascular Periférico: O procedimento cirúrgico vascular periférico refere-se a intervenções cirúrgicas realizadas nas artérias e veias fora do coração e da aorta.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo *ripple*.

Dispondo de tecnologia **Ressonante** de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

Os geradores de raios-X para arcos cirúrgicos são dispositivos essenciais em salas de cirurgia e unidades de radiologia para a produção de raios-X em tempo real durante procedimentos cirúrgicos, sendo o gerador que equipa o Arco Cirúrgico **FÊNIX AG** capaz de produzir raios-X com energia suficiente para penetrar tecidos e gerar imagens de alta resolução, tanto em modo de fluoroscopia (visualização em tempo real) quanto em modo de radiografia (captura de imagem estática).

DADOS RADIOLÓGICOS

Gerador de Alta Frequência

O gerador de raios-X de alta frequência é um componente essencial em sistemas de raios-X médicos modernos. Ele é responsável por gerar os pulsos de corrente elétrica de alta frequência que são convertidos em raios-X para a produção de imagens radiográficas. Comparado aos geradores de baixa frequência, os geradores de alta frequência oferecem uma série de vantagens significativas.

Características:

Maior Eficiência dos Raios-X Produzidos

Tempo de Exposição Reduzido

Redução de Dose

Flexibilidade de Tensão (kV) e Corrente (mA)

Menor Tamanho / Menor Peso

Operação Silenciosa

Redução de Artefatos

Potência de Operação do Gerador: 8 kW.

Gerador de Alta Frequência em 50 kHz.

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL

<https://www.vmimedica.com.br/>

MARCELE

PEREIRA

VIEGAS:1011

0042670

Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

Alimentação Elétrica: 220 Vac - 50/60 Hz.

Faixa de kV:

Radiografia Digital: 35 a 125 kV com passos para ajuste de 1 kV;

Fluoroscopia: 35 a 120 kV com passos para ajuste de 1 kV.

Faixa de mA:

Radiografia Digital: 0,67 a 80 mA;

Fluoroscopia: 0,1 A 12,8 mA (Foco Fino) / 0,33 A 57,6 mA (Foco Grosso) / 60 mA para modo Cine

Faixa de mAs:

Radiografia Digital: 0,02 a 150 mAs;

Fluoroscopia: 0,004 a 1,6 mAs.

GERENCIAMENTO DE DOSAGEM

Existem vários modos de exposições possíveis em um Arco Fênix, estes se dispõem em diferentes curvas, cada uma destas conta com uma aplicabilidade e diferentes doses de radiação.

A seleção destas permitem melhor acurácia na formação de imagem buscando a melhor imagem para cada aplicação. A fim de elucidar quais são as essas curvas têm-se a lista de curva de operação

Radiografia Digital

A radiografia digital em arco cirúrgico é uma técnica avançada de imagem médica que se trata da capacidade de adquirir imagens radiográficas digitais em tempo real durante procedimentos cirúrgicos sem necessidade de qualquer acessório externo, como sistemas CR's ou Detector Digital DR não integrante ao equipamento de forma nativa.

Fluoroscopia Pulsada

A fluoroscopia pulsada é uma técnica de imagem médica que utiliza pulsos intermitentes de radiação ionizante para visualizar em tempo real estruturas e processos internos do corpo humano. É frequentemente usada em procedimentos cirúrgicos, cardíacos, ortopédicos e de intervenção, permitindo aos médicos monitorar e guiar procedimentos em tempo real.

Características:

- Pulsos Intermitentes de Radiação
- Redução da Exposição à Radiação
- Imagens em Tempo Real
- Controle da Dose de Radiação
- Redução da Fadiga Visual
- Redução de Artefatos de Movimento

Fluoroscopia Contínua

A fluoroscopia contínua é uma técnica de imagem médica que envolve a exposição contínua de um paciente a raios-X em tempo real, permitindo a visualização dinâmica de estruturas internas do corpo. Neste procedimento, os raios-X são emitidos de forma constante enquanto um detector de imagens captura e exibe as imagens em tempo real em um monitor.

Características:

- Procedimentos Guiados por Imagem
- Monitoramento Dinâmico
- Avaliação Funcional
- Ajuste de Exposição
- Orientação Cirúrgica

CURVAS

S1 - Ortopédica / Extremidade (Padrão ou Standard);



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

S2 - Ortopédica / Quadril (Padrão ou Standard);
H1 - Urologia / Abdome (Alto Contraste ou High Contrast);
H2 - Coluna (Alto Contraste ou High Contrast);
LD - Modo Baixa Dose (Low Dose);
I - Iodo;

SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO ARCO C

Movimento Angular do Arco C: +200° / -200° (400° de movimento total).
Movimento Orbital do Arco C: +96° / -51° (147° de movimento total).
Movimento Articular do Arco C: +13° / -13° (26° de movimento total).
Movimento Horizontal: 20 cm.
Movimento Vertical Motorizado: 46 cm
Profundidade de imersão do Arco C: 73 cm.
Distância Detector a Janela do tubo (espaço livre): 86 cm.
Distância do Ponto Focal ao Detector de imagem (SID): 110 cm.
Base móvel sobre rodas com movimentos multidirecionais.
Arco Cirúrgico com Freios Mecânicos para todos os movimentos.

SOFTWARE

COMPATIBILIDADE DICOM 3.0

Lista de trabalho DICOM do HIS/RIS
Armazenamento de imagens através do sistema de rede PACS.
Suporte DICOM MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP
Suporte DICOM STORAGE COMMITMENT
Suporte DICOM PRINT
Suporte DICOM STORAGE/SEND
Suporte DICOM WORKLIST
Suporte DICOM MODALITY WORKLIST MANAGEMENT
Suporte DICOM BURN
Suporte DICOM QUERY/RETRIEVE

SAÍDA DE IMAGENS

Armazenamento DICOM
Impressora DICOM
Impressora Windows
Gravação de CD-R com possibilidade de back-up de exames e arquivamento de imagens estáticas ou dinâmicas nos formatos JPEG ou BMP
Mídia USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos JPEG ou BMP

GERENCIAMENTO DE PACIENTE E EXAME

Cadastro de dados de paciente
Configuração de exame de emergência
Obter dados do paciente no banco de dados local ou na lista de trabalho
Pesquisa detalhada pelo PID ou número de acesso



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

Data do estudo, médico de referência
Indicador de ícone de imagem
Proteção de dados do paciente
Edição de dados do paciente
Criar novo estudo para um paciente cadastrado previamente
Excluir dados de paciente

AQUISIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL

Modo de Exposição: Radiografia / Fluoroscopia
Modo de fluoroscopia contínua ou pulsada / Modo de meia dose
Controle automático de Brilho (ABS)
Exibição e controle das técnicas de raios X.
Tempo acumulativo de exposição, alarme para modo de fluoroscopia e reset
Memória de retenção da última imagem adquirida (LIH)
Colimação virtual - possibilita o ajuste da colimação na LIH sem emissão de radiação.

PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM TEMPO REAL

Controle de brilho e contraste autoadaptativo.
Algoritmo de redução de ruído em tempo real.
Configurações programáveis pelo operador do processamento de imagens para cada procedimento
Retenção da última imagem fluoroscópica
Filtros de frequências espaciais para visualização de realce de bordas
Tabelas densitométricas para realce de contraste
Intensificação de contraste
Rotação da imagem, sem radiação
Inversão e reflexão de imagem
Visualização positivo/negativo
Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais
Zoom, roam
Auto loop para sequências de fluoroscopia contínua e pulsada
Possibilidade de congelamento de imagem
Função de proteção de imagens contra eliminação de gravação
Filtro dependente de movimento para supressão de ruídos na imagem
Técnica de ajuste automático de janela
Barra de visualização geral (8x1) para rápida orientação durante os procedimentos
Programas com técnicas de emissão de radiação em função dos órgãos examinados.
Ferramentas de processamento de imagens em tempo real, incluindo:
Brilho e Contraste.
Rotação 360° para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação.
Virar horizontal ou vertical.
Inversão preto e branco.
Aprimoramento de bordas.

EXIBIÇÃO DE IMAGENS

Exibição da imagem em tempo real
Exibição da última imagem
Exibir automaticamente em modo loop
Ferramenta de exibição e loop em fluoroscopia
Salvar Quadro único ou em modo loop
Salvar última imagem automaticamente

REVISÃO AVANÇADA DE IMAGENS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO

Navegação de imagens ou quadros salvos
Análise quadro a quadro
Adicionar marcadores a uma imagem
Adicionar comentários a uma imagem
Remover marcadores e comentários
Medição e calibração
Recortar uma imagem
Imagem panorâmica
Alterar o zoom e roam.
Girar a imagem em qualquer ângulo
Ampliação
Inverter uma imagem
Ferramenta de processamento avançado Symphony™

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS-X COM ÂNODO GIRATÓRIO

O tubo de raios-X utilizado pela VMI, possui características avançadas e é o componente responsável por gerar os raios-X, uma forma de radiação eletromagnética, que é utilizada para obter imagens do interior do corpo humano ou de outros objetos. Os tubos de raios-X são fundamentais na prática clínica, permitindo a obtenção de imagens que auxiliam no diagnóstico e tratamento de uma ampla variedade de condições médicas. O sistema de resfriamento eficaz, circulação de óleo, foi incorporado no equipamento para auxiliar na dissipação do calor aumentando a capacidade do tubo e do equipamento em realizar longas exposições sem bloqueios de disparos de radiação X.

Características Técnicas:

Tubo de Raios-X: **130 kV**

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório: **300 KHU (225 kJ)**.

Dissipação térmica contínua do ânodo: **750 W (60 KHU/Min)**.

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do tubo: **1.333 KHU (1000 kJ)**.

Dissipação térmica máxima do tubo: **1300 W (104 KHU/Min)**.

Ângulo do ânodo: **10°**.

Pontos focais com valores nominais: **0,3 mm para foco fino e 0,6 mm para foco grosso**.

Potencias focais: **foco fino 6 kW e foco grosso 25 kW**.

Rotação do anodo: **3.000 RPM**.



COLIMADOR

Colimador de controle remoto e filtro semitransparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada.

1 par de aletas tipo fenda: abre/fecha + rotação 360°.

Colimação motorizada em formato de íris.

Seleção motorizada de filtros adicionais, combinados de Alumínio e Cobre.

03 (três) tamanhos de campo selecionáveis: 12x12cm / 16x16cm / 21x21cm

Filtração total sem filtros adicionais: 2,7mmAl

DETECTOR DIGITAL DINÂMICO

O Dynamic Flat Panel (ou Painel Plano Dinâmico ou Detector Digital Dinâmico) se refere a uma tecnologia avançada de imagem utilizada em radiologia, particularmente em fluoroscopia e radiografia.

Fluoroscopia, o Dynamic Flat Panel é um tipo de detector de imagem que substitui os antigos tubos de imagem de intensificação e câmeras de televisão. Ele é capaz de produzir imagens em tempo real de alta resolução durante procedimentos médicos em que é necessária visualização contínua, como em procedimentos cirúrgicos cardíacos, gastrointestinais, neurológicos, ortopédicos e entre outros.

O Dynamic Flat Panel oferece uma resolução de imagem superior em comparação com as tecnologias mais antigas, o que resulta em imagens mais nítidas e detalhadas com vantagens para:

Aquisição em Tempo Real: Permite a visualização contínua em tempo real durante procedimentos, o que é crucial em cirurgias e intervenções guiadas por imagem.

Menor Dose de Radiação: Em alguns casos, a tecnologia Dynamic Flat Panel pode permitir a redução da dose de radiação para o paciente, mantendo a qualidade da imagem.

Maior Sensibilidade e Eficiência de Detecção: Isso significa que é possível obter imagens de alta qualidade com uma exposição menor à radiação.

Ampla Aplicabilidade: Essa tecnologia é utilizada em uma variedade de procedimentos médicos, desde cirurgias guiadas por imagem até exames diagnósticos avançados em radiologia.

Melhoria na Precisão Diagnóstica: As imagens de alta resolução e a capacidade de visualização em tempo real auxiliam os médicos na realização de diagnósticos precisos e no planejamento de tratamentos.

Facilidade de Integração com Outras Tecnologias: Pode ser integrada a sistemas de imagem e software de análise avançados.

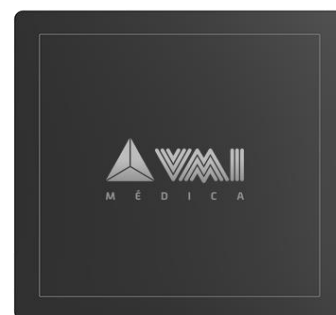
Características Técnicas:

Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e matriz de diodo/TFT ativo de silício amorfo (a-Si).

Área ativa de detecção: 23,6 x 23,6cm para aquisição de

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL

<https://www.vmimeca.com.br/>



MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

Assinado de forma
digital por MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:10110042670



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

imagens.

Resolução de imagem com matriz de até 1536 x 1536 pixels (2,35 Mpixels).

Matriz: 1536X1536 pixels / até 15 FPS

Matriz: 768X768 pixels / até 30 FPS

Tamanho do pixel: 154µm.

Conversor A/D: 16 bits.

Resolução Espacial: 3,2 lp/mm.

DQE: 80%.

MTF: 60%.

TROLLEY E PROCESSAMENTO DE IMAGEM

02 (dois) monitores Grau Médico de 19 polegadas cada:

- 01 (um) monitor para Imagem Congelada;

- 01 (um) monitor para Imagem em Tempo Real.

Tipo de Painel: IPS/LED.

Brilho: 330 cd/m².

Contraste: 1000:1

Resolução: 1280x1024 (1 megapixel) cada.

Ângulo de Visualização: 178°.

Trolley sobre rodas independentes do arco cirúrgico com sistema de frenagem mecânicos.

Acessórios:

FUNÇÃO CARDÍACA AVANÇADA

Para a aplicação de Cardiologia, faz-se a inclusão da curva de aplicação carga para cardiologia.

CD - A curva CD (Cardiologia Digital) em um arco cirúrgico é uma funcionalidade avançada que otimiza a visualização de estruturas cardíacas durante procedimentos cirúrgicos cardíacos e intervenções vasculares. Essa curva é especialmente projetada para melhorar a visualização do sistema cardiovascular;

Funções:

Otimização para Cardiologia e Intervenções Vasculares

Aprimoramento do Contraste

Redução de Artefatos de Imagem

Deteção de Patologias Cardíacas

Apoio à Tomada de Decisão Clínica

Imagens de Alta Resolução

Ajustes Personalizados

Aprimoramento da Imagem em Tempo Real

Suporte a Procedimentos Minimamente Invasivos

PACOTE ANÁLISE DE ESTENOSE VASCULAR

A estenose refere-se ao estreitamento ou obstrução de um canal ou passagem natural no corpo. Pode ocorrer em vários sistemas do organismo, como o cardiovascular, o gastrointestinal, o urinário e o respiratório.

Funções:

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL

<https://www.vmimedica.com.br/>

MARCELE

PEREIRA

VIEGAS:1011004

2670

Assinado de forma digital por MARCELE

PEREIRA

VIEGAS:10110042670



VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

Calibração do cateter
Localizador de linha central vascular
Detecção do contorno ótimo vascular
Relatório da estenose vascular

REAL-TIME DSA (ANGIOGRAFIA POR SUBTRAÇÃO DIGITAL EM TEMPO REAL)

A angiografia por subtração digital (DSA) é uma técnica de imagem médica utilizada para visualizar os vasos sanguíneos e o fluxo sanguíneo em tempo real. Ela é amplamente empregada em procedimentos diagnósticos e terapêuticos em cardiologia e radiologia intervencionista.

As imagens adquiridas após a injeção de contraste são subtraídas da radiografia inicial (máscara). Isso resulta em uma imagem onde os vasos sanguíneos são destacados e os tecidos circundantes são subtraídos, proporcionando uma visão clara dos vasos. As imagens resultantes da subtração digital são exibidas em tempo real em um monitor, permitindo ao médico acompanhar o fluxo sanguíneo e avaliar a anatomia vascular.

A angiografia por subtração digital também é frequentemente utilizada como guia durante procedimentos terapêuticos, como angioplastia e entre outros.

Funções:

Máscara

Mudança de pixel (Pixel Pitch)

Roteiro (Roadmap)

Landmarking

Funções de opacificações máximas

Ferramenta de configuração dos parâmetros DSA

Parâmetro de contraste DSA

Parâmetro de compensação de fundo DSA

OBSERVAÇÕES:

Equipamentos ARCO CIRURGICO FÊNIX que possuem o pacote adicional de Pacote Cardíaco Avançado, REal-Time DSA e Pacote de Análise de Estenose Vascular, passam a ter capacidade de realizar procedimentos de alta complexidade, munidos de recursos avançados para auxiliar a equipe médica na realização de cirurgias minimamente invasivas e com maior visibilidade e os procedimentos são:

Cirurgia Geral Complexa: Uma cirurgia geral complexa refere-se a procedimentos cirúrgicos que envolvem uma maior complexidade devido à natureza da condição a ser tratada, à extensão da intervenção ou a fatores associados ao paciente.

Cirurgia Endovascular: A cirurgia endovascular é um procedimento minimamente invasivo realizado para tratar uma variedade de condições vasculares, como aneurismas, estenoses (estreitamento das artérias) e malformações arteriovenosas.

Cirurgia Cardiovascular: A cirurgia cardiovascular é uma especialidade médica que se concentra no tratamento de condições que afetam o sistema circulatório, incluindo o coração e seus vasos, veias e artérias sanguíneas.

Cirurgia Neurovascular: A cirurgia neurovascular é uma especialidade médica que se concentra no tratamento de condições que afetam o sistema nervoso central e o sistema vascular associado. Isso inclui intervenções cirúrgicas para tratar aneurismas cerebrais, malformações arteriovenosas (MAVs), estenoses vasculares e outras condições que afetam os vasos sanguíneos do cérebro e da medula espinhal.

Eletrofisiologia: A eletrofisiologia é uma especialidade da medicina que se concentra no estudo e tratamento de arritmias cardíacas e distúrbios do sistema elétrico do coração. Essa área da medicina utiliza técnicas e procedimentos especializados para diagnosticar e tratar problemas relacionados à condução elétrica do coração.

Gerenciamento de Dor: A cirurgia de gerenciamento da dor, também conhecida como intervenção de dor, é um conjunto de procedimentos cirúrgicos realizados com o objetivo de aliviar ou controlar a dor crônica

IMPRESSORA TÉRMICA EM PRETO E BRANCO

MARCA: SONY

MODELO: UP-X898MD

REGISTRO ANVISA: 80102511103

Uma impressora térmica para arco cirúrgico é um componente essencial em salas de cirurgia e unidades de radiologia para a impressão instantânea de imagens radiológicas, como radiografias e fluoroscopias, diretamente a partir do sistema de imagem.

Método de Impressão Térmica: Utiliza tecnologia térmica para transferir a imagem para o papel térmico. Não requer toner ou tinta.

Rápida Velocidade de Impressão: São projetadas para imprimir imagens rapidamente, o que é crucial em ambientes cirúrgicos onde as informações precisam estar disponíveis em tempo real.

Alta Qualidade de Imagem: Produz imagens de alta resolução e qualidade, garantindo que os detalhes anatômicos sejam claramente visíveis.

Características Técnicas:

Impressão térmica direta

Resolução 325 dpi

Processamento em 8 bits

Largura do papel 110 mm (Folha A6)

Velocidade de impressão: Aproximadamente 1,9 seg.

Elementos de imagem: Digital: 4096 x 1280 pontos / Vídeo

NTSC: 720 x 504 pontos / Vídeo PAL: 720 x 604 pontos.





VMI MÉDICA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

(31)3370-3750

LAGOA SANTA -

CAPAS PROTETORAS (TUBO/DETECTOR)

As capas protetoras esterilizáveis para arco cirúrgico são equipamentos essenciais em ambientes cirúrgicos, especialmente em procedimentos em que o arco cirúrgico estará em proximidade direta com o paciente. Essas capas são projetadas para garantir a esterilidade do equipamento e ajudar a prevenir a contaminação durante o procedimento. As capas são feitas de materiais que podem ser esterilizados, como polipropileno ou outros materiais resistentes a esterilização e possuem presilhas de fixação.

Quantidade: 1 par (tubo/detector) com 5 presilhas de fixação.

FANTOMA PARA FLUOROSCOPIA

Observações:

Joyce Gonçalves da Silva
Assistente Comercial
Commercial assistant
+55 31 3370-3750 Ramal 2005

**MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:101
10042670**

Assinado de
forma digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

À
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
RUA 3, 281
QUADRA 4 LOTE 10
75390334-TRINDADE-GO
BRASIL
CNPJ: 19.324.171/0004-47

cotação :8.711

Modalidade de Pregão: Cotação Eletrônica

Nº Pregão :022/2024

Nº Processo:

Contato:
POLIANA VIEIRA
poliana@mhedica.com.br
(31) 98466-4732

Item	Quant.	Código	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
01	1,00	SOLOFD-1-ID	ARCO CIRURGICO DIGITAL MOVEL MODELO SOLO FD	R\$ 668.817,00	R\$ 668.817,00

ARCO CIRURGICO MÓVEL MARCA ZIEHM MODELO SOLO FD

Arco Cirurgico móvel Ziehm Solo FD Inigualável qualidade de imagem e projetado para executar uma ampla gama de aplicações de imagens cirúrgicas com tecnologia de ponta e ótima funcionalidade. O sistema inclui imagens de 2K x 2K de alta resolução e interface de usuário simples fornecidas pelo Centro Intuitivo Solo de Controle de Painel TFT que inclui a tecnologia de referência em exibição de imagem. Gerador de Raio-x Alta frequência de 40kHz monobloco

Potência de 2,4 kW, com microprocessador controlado Tubo de Raio-x Tubo de raio-x com ponto focal de 0,6mm Capacidade máxima de calor do anodo: 85 kHU / 60 kJ Dissipação máxima de calor do anodo: 600 W / 51 kHU/min Capacidade de calor do housing do tubo: o Sistema de capacidade de calor de 1,14 milhão HU o Capacidade de resfriamento de 17 kHU/min Sistema de Colimação Pré-colimador especial para detector flat panel, Rotação do colimador: +/- 90°

Iris do Colimador: 50 – 198 mm de diâmetro, Slot Assimétrico do Colimador: 50 – 198 mm de diâmetro, Colimador virtual sem radiação Valores de Operação, Fluoroscopia pulsada o kV alcança: 40 – 120 kV o mA alcança: 0,2 – 20 mA o Quantidade de pulsos: 1, 2, 4, 8, 12.5, 25 pulsos/s, Modo de radiografia digital o kV alcança: 40 – 120 kV o mA alcança: até 24 mA Monitores, Duas, com ultra alta resolução e brilho, telas planas de 19”, Resolução: 1.280 x 1.024 pixels, Ângulo de visão: 178° Brilho de: 1.000 cd/m² Memória Digital, Capacidade de armazenamento: 100.000 imagens, Entrada USB 3.0, cabo USB Sistema de Detector Digital Plano, 20,5 cm x 20,5 cm, tecnologia CMOS, Matriz do detector: 2k x 2k pixels o Amplificador de 1: 1.500 x 1.500 pixels o Amplificador de 2: 1.024 x 1.024 pixels, Sistema de resolução 5 lp/mm

Alcance dinâmico: 95Db, tamanho do pixel: 100µm Grade anti-difusão Mira a laser integrado no detector de imagem Escala de Cinza: 65.536 tons (16 bit) Movimento do Arco Orbital: 165°

Angulação: 450°, Vertical: mínimo 42cm Horizontal: mínimo 22cm, Freios codificados por cores Aquisição de Imagem, Auto Salvar, Processamento digital de 12 bits, Interface de Usuário “Touchscreen” TFT, Ícones intuitivos para uso fácil, anotações do paciente, exibição de 16 imagens em mosaico, exibição de imagens em tempo real no “touchscreen” do arco Raio-x permite o bloqueio de teclas Exibição de dose Air Kerm a • Interruptor de emergência no arco Pedal Duplo com funções programáveis Aplicação Orientada para Programas de Anatomia Osso, coração, abdômen Pacientes leves,

pesados Modo Pediátrico (dose reduzida) Processamento de Imagem Digital Funções de processamento em tempo real Filtro recursivo de: 4 níveis Filtro de pilha de: 5 níveis Reforço de borda de: 5 níveis Abertura e nível Rotação de imagem digital sem radiação Inversão de escala de cinza Persianas digitais Janelamento

Zoom: 3 níveis Cultivo de imagem Funções de pós processamento Object Detected Dose Control (ODDC) Detecção automática de objeto Detecção automática de movimento Redução automática da dose Correção automática de metal Pacote Ziehm Netport DICOM Inclui interface e software para: o Storage Class e Storage Commit o Worklist Class, incluindo MPPS o Query Class o Media Class o DICOM Viewer o DICOM Print o Conexão com a rede PACS Conector (es) de saída de vídeo Conector EIA (50 Hz) fornece sinal para impressoras ou monitores de resolução padrão. Dois conectores DVI Pacote Vascular DSA, Opacificação Máxima (MSA) e função Roadmap (RSA) Cineloop de 25 frames/s Pixelshift e Landmarking Ferramenta de medição

Acessórios que acompanha;

Carro para Transporte dos monitores;

Cabo de aterramento com comprimento de no mínimo 5 metros;

Cobertura têxtil em duas partes, esterilizáveis, para o intensificador de imagem;

05 (cinco) presilhas para a fixação da cobertura esterilizável;

Armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K;

Fantoma;

Gravador CD/DVD;

Vídeo printer;

Software para processamento de imagem;

Acompanha todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação.

Modelo: Solo FD

Fabricante: ZIEHM MEDICAL

Anvisa: 80615160003

Valor Total da Proposta: R\$ 668.817,00 (seiscientos e sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e zero centavos)

Validade: 120 DIAS

Prazo de Entrega: 60 DIAS

Garantia: 12 MESES

Condição de Pagamento: 30 dias

Banco:

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

• Declaramos possuir Assistência Técnica Exclusiva para manutenções e comercialização de peças/acessórios da marca

Ziemh em todo o Estado de Minas Gerais sito à Rua Adelino Testi, nº 251 – Olhos D'Água, Belo Horizonte - MG, Engenheira Mecânica – Automação e Sistemas: Jacimara de Assis Nogueira CREA 3146724/2024/chamado@mhedica.com.br <mailto:chamado@mhedica.com.br> (31) 3214-2620.

- Declaramos com distribuidores exclusivos da marca Ziemh em MG, que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- Declaramos que os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalado, conectado e colocado em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.
- Declaramos possuir pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores para operação dos Equipamentos no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição.
- Declaramos que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra se em perfeitas condições de uso, responsabilizando nos por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando nós a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus a Instituição.
- Declaramos como distribuidores exclusivo da marca Ziemh em MG garantia integral para o equipamento, de no mínimo 12(doze) meses, contados a partir da data de sua instalação definitivo pela comissão técnica.
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- Dados para assinatura do contrato: Stefanie Sorbello, Id. MG 14394539 e CPF:064.045.669-31

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2024.

STEFANIE

SORBELLO:0640456

6931

Assinado de forma digital por
STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2024.09.09 17:14:47
-03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora Geral e de Operações

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS Nº 024/2024

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade - GO, CEP.: 75390-334 CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47

(ii) Contratada:

Nome: IMX Indústria e Comércio Ltda

CNPJ/MF nº 51.577.256/0001-05

Endereço: Rua DAS Embaubas, 601, Area 03, Fazenda Santo Antônio, CEP.: 88.104-561, São José/SC

B) OBJETO: aquisição de 1 (um) arco cirúrgico

C) PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato.

D) LOCAL DE ENTREGA: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade – GO, CEP.: 75380-000

E) PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: 10% (dez por cento) do preço total do Contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada problema de qualidade do Equipamento, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente a multa será reaplicada;

G.2: de 1% (um por cento) do preço total do Contrato por cada dia de atraso.

G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o **CONTRATANTE:**

- Luciana Fernandes
- E-mail: financeiro@imed.org.br ou luciana.souza@imed.org.br
- Telefone: (11) 3141-1128

2) Para a **CONTRATADA:**

- Marcus Daniel Fracanela
- Email: licitacao@imexmedical.com.br
- Telefone: (48) 3251-8800 – ramal 8810

H) Anexos:

- (a) Anexo I – Termo de Referência; e
- (b) Anexo II – Proposta Comercial e Técnica;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no item **A** do **QUADRO RESUMO**,

Considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

têm, entre si, justo e avençado **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a venda pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos equipamentos descritos no **Item B** do **QUADRO RESUMO** (doravante simplesmente “Equipamentos”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO).

1.1.1 – Estão incluídos no preço dos Equipamentos os serviços de instalação e, quando necessário, montagem, bem como o treinamento da equipe indicada pela **CONTRATANTE** sobre

sua operação e conservação, que deverá ser ministrado em data e horário acordado entre as Partes, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos Equipamentos. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a repetição do treinamento em outras datas e horários acordados entre as Partes, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.2. – A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.3. - O **CONTRATANTE**, no ato de recebimento dos Equipamentos e de seus acessórios, ao verificar a existência de algum tipo de avaria aparente, poderá recusar os Equipamentos e/ou acessório, na ocorrência desta hipótese, anotando no verso da nota fiscal o motivo da devolução, com assinatura e identificação. A falta de apontamento pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações contratuais e legais, em especial pela qualidade dos Equipamentos ou pela garantia técnica.

1.4. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os anexos mencionados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.4.1. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar e instalar os Equipamentos no local designado no **Item D do QUADRO RESUMO** sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**, novo e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com todos os seus acessórios, no prazo previsto no **Item C do QUADRO RESUMO**.

2.2. - Caso o **CONTRATANTE** não receba, em todo ou em parte, os Equipamentos dentro do prazo acima estabelecido em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato, deverá comunicar a **CONTRATADA**, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à **CONTRATADA** multa prevista na Cláusula IX deste Contrato.

2.3. - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Equipamentos sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - O recebimento e/ou a aceitação dos Equipamentos pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** quanto a sua entrega nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos Equipamentos, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A entrega dos Equipamentos, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.7 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Equipamentos são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos Equipamentos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Por força deste instrumento, e desde que a **CONTRATADA** cumpra com todas as suas obrigações previstas neste Contrato, com a quantia disponibilizada pela SES/GO a título de investimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total fixo e irrevogável previsto no **Item E do QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2 - O pagamento está previsto para até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **CONTRATANTE** da correspondente nota fiscal, condicionado ao aceite dos Equipamentos pela **CONTRATANTE** e à apresentação dos documentos previstos na cláusula 3.7 abaixo, e desde que a **CONTRATANTE** tenha recebido da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) o valor do investimento correspondente aos Equipamentos.

3.3. - O pagamento será realizado mediante transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, cujos dados encontra-se abaixo:

Dados Bancários: Banco Itaú S.A/ Agência 7858/ C.C 45310-8

3.4. - A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **ITEM A do QUADRO RESUMO**.

3.5. – Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

3.6. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais

repassa(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos produtos efetivamente entregues, desde que os pagamentos efetuados pelo Estado se refiram aos meses em que os produtos foram entregues, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção. Nesta hipótese, o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.8, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.7 – O pagamento está condicionado à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

3.8. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I não será aplicável.

CLÁUSULA IV – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

4.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

4.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

4.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

4.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

4.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

4.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações previstas neste Contrato e seus anexos e na lei:

a) entregar os Equipamentos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

b) entregar os Equipamentos sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo estar incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse ao **CONTRATANTE**;

c) manter, em estoque, quantidade de Equipamentos necessários à execução do objeto do Contrato;

d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;

e) indenizar integralmente todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) substituir, nos termos e prazo fixados neste contrato e em seus anexos, todos os Equipamentos entregues fora das especificações ou defeituosos ou com quaisquer outras irregularidades;

g) manter, durante toda a vigência do contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;

h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;

i) responsabilizar-se-á pelos Equipamentos fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula neste contrato, nos termos previstos neste instrumento; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos Equipamentos, bem como por danos sofridos pelo **CONTRATANTE** e/ou terceiros em razão da inadequação dos Equipamentos. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA TÉCNICA

6.1. - Os Equipamentos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a troca imediata dos Equipamentos que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

6.2. – A **CONTRATADA** garantirá que os Equipamentos fornecidos nos termos do presente contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste contrato.

6.3. – A garantia técnica dos Equipamentos e de suas partes e peças contra defeitos e vícios aparentes, sem prejuízo da garantia legal por vícios ocultos, é de 12 (doze) meses, contados da

data de sua instalação e aprovação pela **CONTRATANTE**. Durante este período, a **CONTRATADA** reparará/e ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

6.4. - Os Equipamentos, partes e/ou peças reparados e/ou substituídos terão seu prazo de garantia renovado por mais 12 (doze) meses, contados de seu reparo ou instalação.

6.5. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Equipamentos, a **CONTRATADA** deverá atender o chamado e, quando necessário, comparecer ao local em que os Equipamentos estiverem instalados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo para reparo e/ou substituição dos Equipamentos não poderá superar 2 (dois) dias úteis.

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não cumpra com a obrigação prevista na cláusula 6.5, acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para realizar a substituição e/ou reparo, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o reparo efetuado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações de garantia técnica da **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei.

CLÁUSULA VII – DURAÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento terá vigência desde a data de sua assinatura, até a completa execução, pela **CONTRATADA** de todas as suas obrigações contratuais, podendo ser prorrogado, para fins de manutenção dos mesmos após o término do prazo de garantia, até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

7.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

7.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;

- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor de uma ordem de compra; ou
- f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

7.2.1. – Em caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento pelos Equipamentos efetivamente entregues, e nos termos previstos na Cláusula II, permanecendo as obrigações da garantia da **CONTRATADA** relativas a tais Equipamentos.

7.3. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

8.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este contrato.

8.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

8.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de

rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

8.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

8.5. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

8.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

8.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na execução do Contrato, a verificação de problemas de qualidade no Equipamento, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, facultará à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula III deste instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e
- b) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na entrega de quaisquer dos Equipamentos será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelo IMED, por força deste ou de outros Contratos entre as Partes, ou outras obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar o Equipamento em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo quaisquer documentos ou ajustes, celebrados, por escrito ou verbalmente, anteriormente a esta data, relativos à matéria objeto desta avença.

10.2. A eventual tolerância, por qualquer das partes, relativamente às condições previstas no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não se constituindo novação de direito.

10.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos à esta venda e compra, sem a anuência expressa da outra parte. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, após o pagamento dos Equipamentos, os mesmos serão transferidos para a propriedade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em atendimento ao que dispõe o Contrato de Gestão, sendo mantidas todas as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a garantia técnica.

10.4. - As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

10.5. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

10.6. - Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

10.7. - O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

10.8. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

10.9 - Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à **CONTRATANTE** e nem tampouco inibirão a **CONTRATADA**, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

10.10. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **Item H** do **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA XI – FORO

11.1. - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade, 31 de outubro de 2024.

MARCUS DANIEL
FRACANELA:256
25637865

Assinado de forma digital
por MARCUS DANIEL
FRACANELA:25625637865
Dados: 2024.11.04 14:46:23
-03'00'

CONTRATADA: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ANDRE
FONSECA LEME

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA LEME
Dados: 2024.11.04 15:31:14
-03'00'

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ARCO CIRÚRGICO

Definição:

Equipamento de raio X tipo arco C, com emissão de radiações ionizantes do tipo Raio X, capacitado para Radiografia e Fluoroscopia, composto por Arco-C montado sobre rodízios, Gerador de Raio X, Tubo de Raio X, Colimador, Unidade de comando, Detector digital de imagens e Sistema de TV com suporte móvel.

Característica de construção:

- Arco cirúrgico móvel para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, urologia e neurologia (coluna);
- Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático (Não serão aceitos equipamentos bivolt selecionáveis);
- Peso do equipamento máximo de 360 kg;
- Arco com fluoroscopia contínua, pulsada e radiografia digital;
- Com movimento vertical motorizado igual ou maior a 45 cm, movimento orbital de no mínimo 140° ou superior, angulação total de pelo menos 360° ou superior, distância

da fonte ao detector de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70 cm;

- Com Detector de imagem de, no mínimo, 20x20cm, com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 1300x1300. Equipamento deve possuir 03 campos selecionáveis de colimação ou maior;

- Monitor de 26 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou 02 monitores com no mínimo 17 polegadas cada e 1280X1024 pixels;

- Colimador em formato Íris motorizado ou por lâminas retas motorizados;

- Trolley móvel independente para suporte em caso de dois monitores e periféricos computacionais;

- Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação;

- Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 55 kHU ou maior;

- Fluoroscopia contínua e pulsada com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 4 mA ou maior, subtração digital em tempo real, Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior;

- Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 15 mil imagens;

- Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação;

- Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist.

Acessórios:

- Carro para Transporte dos monitores;
- Cabo de aterramento com comprimento de no mínimo 5 metros;
- Cobertura têxtil em duas partes, esterilizáveis, para o intensificador de imagem;
- 05 (cinco) presilhas para a fixação da cobertura esterilizável;
- Armazenamento e arquivo de imagens em matriz de 1K;
- Fantoma;
- Gravador CD/DVD;
- Vídeo printer;
- Software para processamento de imagem;
- Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação.

Exigências Técnicas ou Normativas:

- Apresentar documentos comprobatórios da existência de registro ativo na ANVISA, para o referido objeto e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- Entregar no local determinado pelo comprador;
- Instalar no local determinado pelo comprador;
- Treinar operacionalmente o setor responsável pelo recebimento e gestão do objeto;
- Treinar operacionalmente as equipes envolvidas no uso do objeto.

Garantia:

- Conceder garantia, de no mínimo **12 (doze) meses**, a partir da data de instalação e treinamento, sem limite de utilização do item, observando-se que durante o período da garantia, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa;



HETRIN
Hospital Estadual
de Trindade Walda
Ferreira dos Santos

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Apresentar empresa especializada com serviço de assistência técnica e/ou vendas de peças e materiais próprios ao objeto adquirido que atenda no Estado de Goiás e que forneça assistência dentro e fora do prazo de garantia.

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais, respeitado o limite da vigência do Contrato de Gestão (24/08/2027).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço unitário.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II – POPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

São José, 10 de setembro de 2024.

CARTA PROPOSTA

A

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS**

PROCESSO SELETIVO N° 022/2024

Entrega da Proposta: 10/09/2024 até às 18h

Dados da empresa:

Razão Social: **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 51.577.256/0001-05- Insc. Est.: 262.438-763.

Endereço: Rua das Embaúbas, 601 – Fazenda Santo Antônio – São José/ SC - CEP: 88.104-561.

Telefone: (48) 3251-8800 – ramal 8810 - Fax: (48) 3251-8841

E-mail: licitacao@imexmedical.com.br

Dados do responsável para assinatura de contrato:

Marcus Daniel Fracanela

CPF: 256.256.378-65

RG: 22887689-SSP/SP

Cargo: Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Administrador

Dados Bancários:

Banco Itaú Unibanco S.A

Agência: 7858

Conta Pagamento: 45310-8

Tipo: Conta Corrente

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 022/2024 para a aquisição de 01 (um) arco cirúrgico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN);

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 (UN)	ARCO CIRURGICO (anexa descrição detalhada)	Fabricante: LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: IMEX Modelo: UNIQUE CLASS Procedência: BRASIL Registro no Ministério da Saúde: 81655630041	343.850,00	343.850,00

Valor Unitário do Item: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

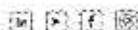
Valor Total do Item: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)



Imex Medical

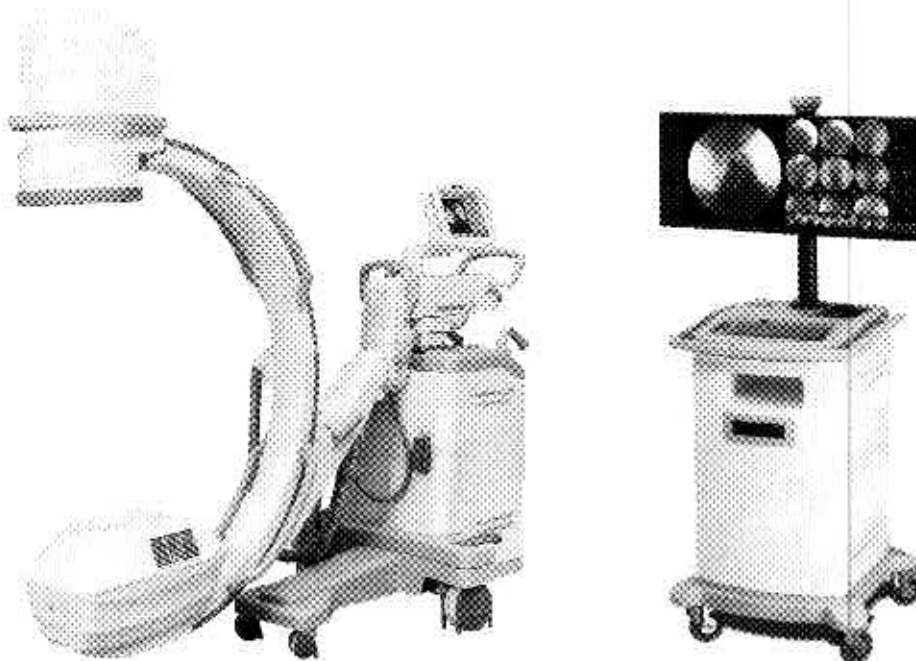
imexmedical.com.br



1

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 01:

Equipamento Arco Cirúrgico Imex Modelo Unique Class Com Vascular



O raio X digital em C-Arm, Unique Class, possui um intensificador de imagem incrível de 9", alimentado por um gerador de 4,5 kW, com alto padrão de design e surpreendente desempenho. O Unique Class foi projetado para ser amigável ao usuário, onde removemos as funções mais complicadas, adotamos algumas funções essenciais e enriquecemos a estabilidade dos equipamentos médicos. Para aplicações em procedimentos de ortopedia, urologia, gastrointestinais, vascular, trauma, neurocirurgia e cirurgias endovasculares e gerais. Com rodízios para locomoção do equipamento e sistema de freios.

Gerador de Raio-x, de alta frequência:

- HFG Inverter/ 80 kHz
- Potência de 4,5 kW

Tubo de Raio-x

OX/110-0514

- Tubo de raio x com ponto focal duplo de 0.5/1.4mm
- Anodo fixo
- Capacidade máxima de calor do anodo: 70 .4 kHU (50 kJ)
- Dissipação máxima de calor do anodo: 600W
- Capacidade de calor do tubo housing: 2,217,600HU
- Possui Cooler de ar

Collimator System

- Collimator Rotation: 180°/15sec



- Colimação filtragem de raio 3,5 mm Al
- Colimação sem emissão de radiação
- Seleção automática de foco
- Colimador Iris e lâminas duplas paralelas
- Visualização e deslocamento dos diafragmas em Iris e de filtros semitransparentes com a LIH, sem emissão de radiação
- Composição: 4 Blade Shutter / 2 Units
- Formato do colimador: Retangular
- Movimento do obturador: Assimétrico
- Rotação do Obturador: 180°
- Velocidade de rotação
(Open-close): 5sec/Curso completo

Rotação: 180°/ 15sec

Valores de Operação

- Fluoroscopia pulsada e alta resolução
kV alcança: 40 – 120 kV
mA alcança: 0.2 – 40 mA
- Modo de radiografia digital

kV alcança: 40 – 120 kV

mA alcança 2.0- 200mA

- Radiografia direta, com ajuste de KV, mA, mAs, tempo e seleção do tamanho de intensificador
- Fluoroscopia pulsada, contínua e manual, com dose reduzida para crianças
- Frames por segundo (1, 2, 4, 8, 15, 30)

Intensificador de imagens

- Triple (9" / 6" / 4.5")
- DQE (IEC) 65%
- Resolução Central 52lp/cm
- Relação de Contraste: 30:1
- Central de TV com rotação

Movimentações

- Espaço livre: 80cm
- Profundidade: 72,5cm
- Movimento longitudinal: 20cm
- Movimento Vertical Motorizado: 50cm
- Movimento Orbital: 150°
- Basculamento Lateral: ±12.5
- Angulação do arco 460°
- Distância foco filme: 100 cm



Carrinho com suporte para o Monitor

Monitor

- 1ea X 34" Color LCD UltraWide
- Brilho 300cd/m²
- Resolução 2,560 X 1,080
- Contrast Ratio 1,000 :1
- Camera CCD – 1.024x1.024
- 12 bits

Recursos

- Intelligent ABC (Automatic Brightness Control) system
- Snapshot mode
- Exibição de imagem ao vivo no painel de operação
- Smart review (Automatic image save)
- Pulso (1, 2, 4, 8, 15, 30)
- Matriz de aquisição de imagens 1.024x1.024
- DNR (Digital Noise Reduction) (redução digital de ruído)
- Detecção de movimento
- Detecção de metais
- Rotação e inversão de imagens e filtros de ruídos
- Filtro para redução de radiação
- Detecção dinâmica de movimentos
- Realce de bordas
- Zoom
- Contraste e brilho de contorno em tempo real
- Retenção da última imagem
- Apresentação simultânea das imagens
- Proteção térmica Bloqueio de disparos
- Preset anatômicos
- Colimador Virtual
- Proteção térmica do tubo de raio-x
- DICOM 3.0 FULL
- Low dose
- Software para aquisição de imagens em modo de rastreamento
- Congelamento de imagem
- Modo DSA (Subtração para vascular)
- Roadmapping
- Cine loop
- Pacote Vascular (Subtração de imagens, angiografia)
- Sistema de luz integrada para projeção da mira (sistema laser)
- Memória com capacidade de armazenamento de 250.000, no tamanho 1K x 1K
- USB para qualquer formato de imagem
- Botão de emergência
- Conexão com rede
- Alimentação elétrica 220 V – 60 Hz



Itens inclusos nesta configuração:

- 10,4" Touch monitor para o usuário (Técnico)
- Pedal Duplo, com botão para salvar imagem
- Gravador de CD/DVD
- Teclado alfanumérico
- Pares de protetores do tubo de raio-x
- Cabo de alimentação com 5 metros de comprimento
- Todos os cabos, conexões, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento do equipamento

Validade da Proposta:

A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

Garantia do Equipamento:

Declaramos que o equipamento ofertado é garantido exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela CONTRATANTE. Durante este período, a CONTRATADA reparará e/ou substituirá os Equipamentos, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

Instalação:

Declaramos que a instalação do equipamento ofertado é de total responsabilidade do fornecedor.

Treinamento:

Declaramos fornecer treinamento técnico/operacional para os usuários de todos os turnos de funcionamento do Hospital, sem ônus adicional para o Município.

Manutenção:


Declaramos realizar manutenção corretiva e manutenção preventiva programada, de acordo com o manual do fabricante.

Manual:

Declaramos disponibilizar manual operacional e manual de instalação em português.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.


Representante Legal

Nome: **Marcus Daniel Fracanela**

CPF: **256.256.378-65**

RG: **22887689-SSP/SP**

Cargo: **Diretor Geral**

Marcus Daniel Fracanela

Representante Legal

RG.: **22887689 SSP/SP**

CPF n°: **256.256.378-65**

